



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 CP– CISGA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza, CEP 95715-000, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº. 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gilnei Fior portador do CPF nº 503.047.470-68 e do RG nº 6036607973, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Artur Bernardes, 601, sala 101, Bairro São Cristovão, Lajeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.318.264/0001-04, neste ato representada pela Sr. WELTON EVERSON LÜDTKE, SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa, CI nº 5053073093 e CPF nº 62109600063, doravante denominada CONTRATADO, ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo descrito, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Resolução do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento sustentável da Serra Gaúcha – CISGA nº 02, de 04 de maio de 2012, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de material de uso ambulatorial e hospitalar, conforme preços e itens abaixo descritos:

Nº ITEM	REGISTRO MS	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESEN TAÇÃO	FABRICANTE	NOME COMERCIAL	QUANTIDADE POR EMBALAGEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR EM R\$	
								UNITÁRI O	TOTAL
2	80163570 027	(2) ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO, SISTEMA FECHADO, COM DIMENSIONAL DO PENETRADOR CONFORME NBR 14041, QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES EM ALMOTOLIA E PERMITA FRACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONECTORES LUER E LUER LOCK DE SERINGAS E EXTENSORES. COM PROTETORES QUE GARANTAM A ESTERILIDADE DO PRODUTO APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	1	20	0,86	17,20
6	80026180 047	(6) AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E	CAIXA	SALDANHA RODRIGUES	SALDANHA RODRIGUES	CX C/100	02	50,00	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

		NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.							
8	80026180 047	(8) AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE, CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA	SALDANHA RODRIGUES	SALDANHA RODRIGUES	CX C/100	05	50,00	250,00
9	80026180 047	(9) AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA	SALDANHA RODRIGUES	SALDANHA RODRIGUES	CX C/100	05	50,00	250,00
10	80026180 047	(10) AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA	SALDANHA RODRIGUES	SALDANHA RODRIGUES	CX C/100	02	50,00	100,00
11	80026180 047	(11) AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 MM, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	CAIXA	SALDANHA RODRIGUES	SALDANHA RODRIGUES	CX C/100	02	60,00	120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

		COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.							
12	80026180047	(12) AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 40X12MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA	SALDANHA RODRIGUES	SALDANHA RODRIGUES	CX C/100	05	55,00	275,00
16	80384550001	(16) ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR, EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, REEMBALADO EM CAIXA COM UM NÚMERO ADEQUADO DE ROLOS QUE NÃO PREJUDIQUEM O PRODUTO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	MINASREY	MELHORME D	1	10	9,00	90,00
17	ISENTO	(17) ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR 250ML - COM TAMPA, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO. BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA. TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS	UNIDADE	JPROLAB	JPROLAB	1	05	2,25	11,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

		DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE.							
18	ISENTO	(18) ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA COM TAMPA 250 ML – ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU SIMILAR, OPACO; BICO RETO E LONGO COM ROSCA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL AO FRASCO E TAMPA ACOPLADA AO MESMO. CAPACIDADE DE 250 ML. RESISTENTE À DESINFECÇÃO QUÍMICA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE.	UNIDADE	JPROLAB	JPROLAB	1	05	2,25	11,25
22	10307130 014	(22) ATADURA DE CREPOM DE 6 CM X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	MB TÊXTIL	ANDREONE PÉROLA	PACOTE C/12	180	0,26	46,80
23	10307130 022	(23) ATADURA DE CREPOM DE 8CM X 1,8 M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	MB TÊXTIL	MB TÊXTIL	PACOTE C/12	180	0,35	63,00
24	10307130 022	(24) ATADURA DE CREPOM DE 10CM X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE .	UNIDADE	MB TÊXTIL	MB TÊXTIL	PACOTE C/12	180	0,44	79,20
25	10307130 022	(25) ATADURA DE CREPOM DE 12X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE	UNIDADE	MB TÊXTIL	MB TÊXTIL	PACOTE C/12	180	0,53	95,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

		ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE							
26	10307130 022	(26) ATADURA DE CREPOM DE 15CMX 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAIMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE	UNIDADE	MB TÊXTIL	MB TÊXTIL	PACOTE C/12	180	0,66	118,80
36	10237580 028	(36) CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIXADA. CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUCORTANTES, ATENDENDO A NR 32. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER	UNIDADE	LAMEDID	SOLIDOR	CX C/50UNID	50	1,95	97,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

		EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE (NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE.							
37	10237580 028	(37) CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA. CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO A NR 32. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE (NÚMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL), ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM	UNIDADE	LAMEDID	SOLIDOR	CX C/50UNID	50	2,00	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

		TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E Nº DO LOTE.							
38	80163570 002	(38) CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO. CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO 110 CM, CALIBRE DE 12 FR.; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA DO TUBO DE OXIGÊNIO, NUMA EXTREMIDADE E NA OUTRA UM CONECTOR NASAL(DOIS DENTES DE GARFO) QUE SE ADAPTAM AS NARINAS; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C., COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	CX C/100UNID	100	1,20	120,00
51	10379860 054	(51) CURATIVO TRANSPARENTE COMPOSTO DE FILME TERMOPLÁSTICO COM ADESIVO ACRÍLICO, COMPRESSA/ALMOFADA DE FIBRAS SINTÉTICAS E CAMADA DE POLIETILENO. ISENTO DE LÁTEX. COM ALTA FIXAÇÃO, BORDAS PROTETORAS E RESPIRÁVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 40 UNIDADES.	UNIDADE	CRAL	PONTURA	CX C/40UNID	80	0,08	6,40
57	10237610 053	(57) ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON, MACIA E EM FORMATO CÔNICO; EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TRAÇÕES. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADAS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	PACOTE	KOLPLAST	KOLPLAST	PCT C/100UNID	01	18,00	18,00
62	10379860 105	(62) ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO P/EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, EMBALADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER/POLIETILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	CRALPLAST	CRAL	1	100	0,66	66,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

65	80163570 007	(65) EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO - VERDE/ CRISTAL, PRODUZIDO EM PVC, ISENTO DE LÁTEX, DE 5,3MM A 6MM DE DIÂMETRO EXTERNO, DE 3,8 A 4,00 MM DE DIÂMETRO INTERNO, 2 METROS DE COMPRIMENTO, PROVIDO NAS 2 EXTREMIDADES DE UM CONECTOR EM PVC. ATÓXICO, APIROGÊNICO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	1	25	3,00	75,00
79	80384550 004	(79) GAZE HIDRÓFILO TIPO QUEIJO - EM ROLO TIPO QUEIJO , COM 08 DOBRAS, EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 91 CM X 91 M, 13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, ISENTO DE RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, COM PESO MÍNIMO POR ROLO DE 1450 A 1510 GRAMAS, CONFORME NORMA DA ABNT NBF 14108. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	MINASREY	MELHORME D	1	05	83,85	419,25
84	ISENTO	(84) LÂMINA FOSCA – COM EXTREMIDADE FOSCA QUE PERMITE O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO, BEIRADAS NÃO LAPIDADAS, LISAS E SEM REBARBAS, MEDINDO 25,4 X 76,0 MM, ESPESSURA ENTRE 1 MM – 1,2 MM, SUPERFÍCIE LISA TRANSPARENTE. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, N° DO LOTE. CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	CAIXA	PRECISON GLASS	PRECISON GLASS	CX C/ 50 UNID	02	4,20	8,40
98	10330660 014	(98) LUVA DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, TAMANHO EXTRA PEQUENO , CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADAPTADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, COM CA IMPRESSO NO PUNHO, EMBALADA EM CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E N° DE LOTE. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA	DESCARPACK	DESCARPACK	CX C/ 100 UNID	05	17,99	89,95
115	10379860 125	(115) PROTETOR OCULAR ADULTO - PRODUZIDO COM FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICO, COM ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE. INDICADO PARA PELE SENSÍVEL, FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL, PERMEÁVEL À TRANSPIRAÇÃO. USO ÚNICO. TAMANHO	UNIDADE	CRAL	COPERTINA	CX C/ 20 UNID	40	0,54	21,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

		APROXIMADO DE 82X57MM. POSSUIR REGISTRO NO MS.							
146	80163570 003	(146) Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE.	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	1	02	1,05	2,10
147	80163570 003	(147) Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE.	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	1	02	1,22	2,44
148	80163570 003	(148) Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM CONEXÕES UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	1	01	1,46	1,46
153	80163570 001	(153) Sonda URETRAL Nº 12, SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, DE USO UROLÓGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	1	180	0,63	113,40
								TOTAL	2.769,40

Parágrafo Único: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.769,40 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÕES

2.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços firmado entre o CISGA e o Fornecedor estão formalizadas através deste Contrato de estimativa de Fornecimento, durante o prazo de validade do Registro de Preços.

2.2 As aquisições dos objetos do presente contrato serão formalizadas mediante a emissão de Notas de Empenho por parte da municipalidade contratante, a cada vez que essa desejar efetuar-las, nas quantidades que o contratante necessitar, até o limite estimado para consumo, sendo desnecessária a celebração de qualquer outro instrumento contratual ou congênere para referida formalização.

Parágrafo único: Qualquer aquisição que se realize deverá observar todas as cláusulas estabelecidas no presente instrumento contratual, considerando-se como reproduzidas no instrumento equivalente utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 O pagamento pela aquisição do objeto do presente contrato, será feito em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, indicada pelo contratado.

Parágrafo Primeiro: O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos produtos, objeto deste contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e atendidos os requisitos de entrega previstos no processo licitatório que deu origem a este contrato.

Parágrafo Primeiro: O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação.

Parágrafo Segundo: As descrições dos materiais nas notas fiscais deverão estar idênticas às descrições do Termo de Referência – Anexo VI do Edital.

Parágrafo Terceiro: O número dos lotes(itens) deve ser especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada produto entregue.

Parágrafo Quarto: A Nota Fiscal também deve conter o número do Contrato de Fornecimento, o nome do Município consorciado receptor dos produtos e o endereço e local da entrega.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Sexto: Poderão ser abatidos dos valores devidos ao contratado os valores referentes à multa anteriormente aplicada.

Parágrafo Sétimo: Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada município consorciado correrão por conta do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) Fornecer os produtos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- b) Entregar os objetos licitados, conforme especificações deste Edital, tomando especial cuidado para que o número do registro no Ministério da Saúde, bem como a marca e o modelo contido na embalagem do material entregue seja aquele apresentado na proposta de preços e constante na Ata de Registro de Preços e contrato;
- c) Fornecer os produtos, somente mediante o recebimento de e-mail do CISGA, órgão gerenciador, contendo Autorização de Fornecimento;
- d) Efetuar a entrega do(s) item(ns) no prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir do envio da autorização de fornecimento por e-mail. Posteriormente enviada por correio aos fornecedores, juntamente com o empenho gerador da referida Autorização de Fornecimento;
- e) Responsabilizar-se pelo transporte, seja próprio ou subcontratado;
- f) proceder ao descarregamento e armazenamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável do município consorciado contratante;
- g) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados determinados através dos contratos de estimativa fornecimento de cada município participante;
- h) Fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido em edital e Termo de Referência: no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Para aqueles produtos cujo prazo de validade geral é menor que 12 (doze) meses,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

deverão possuir, a contar do momento da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo total de validade;

- i) Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações;
- j) Armazenar os produtos em embalagens apropriadas para seu transporte;
- k) Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte, atendendo no prazo máximo de três dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o município contratante.
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, emitida pelo órgão gerenciador, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, seguros, fretes, enfim, tributos sem qualquer exceção, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária dos Municípios Consorciados ou do Órgão Gerenciador;
- m) A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado aos municípios Consorciados ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do produto adquirido, desde a sua produção até a sua efetiva entrega nos endereços indicados de cada município Consorciado, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária;
- n) Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CP - CISGA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- o) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES CP-CISGA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

5.1 Será de responsabilidade do contratante:

- a) contratar com aquele que detém o Preço Registrado, **se necessário e nas quantidades que lhe aprovar**, os produtos objeto desta Licitação;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados em Ata de Registro de Preços, seus aditivos e contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos produtos entregues, podendo rejeitá-los ou solicitar substituição, no todo ou em parte, dos itens entregues fora das especificações do Edital;
- d) comunicar prontamente à fornecedora qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital; e ainda, se reservar ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público;
- e) fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- f) conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu pagamento, quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ENTREGAS

6.1 A contratada terá o prazo de **até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail, pelo CISGA, contendo a autorização de fornecimento** para realizar a entrega dos produtos, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive nome comercial, fabricante e número do registro no Ministério da Saúde;

6.2 A contratada deverá entregar o produto, no local designado pelo Município Associado ao CP-CISGA, previamente determinado através da autorização de fornecimento, contrato de fornecimento/empenho na Unidade Básica de Saúde do Município, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 min e das 13h30 min às 17:00 horas, sendo a entrega recebida pela **servidora Marta Miranda**, enfermeira, previamente indicado na Autorização de Fornecimento;

6.3 Deve ser garantida pela (s) empresa contratada a entrega dos insumos em condições de guarda e armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade;

6.4 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada município consorciado, correrão por conta do Fornecedor, inclusive no tocante a transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais. Também serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor as obrigações decorrentes não aceitação das mercadorias entregues ou danos causados às mesmas em seu transporte.

6.5 O recebimento dos insumos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o CONTRATANTE aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas:

a) Da Inexecução Total: a não entrega integral dos produtos solicitados implicará multa de até 20% sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos acarretados pelo atraso e da possibilidade de rescisão contratual.

b) Da Inexecução Parcial: a entrega parcial do produto solicitado fará com que haja incidência de multa de até 20% sobre o saldo não entregue, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos acarretados pelo atraso e da possibilidade de rescisão contratual.

c) Do Atraso: o descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o Fornecedor à multa de mora de 0,7% por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura, observado o limite percentual de 20%.

d) O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a Fornecedor a multa de 5% (cinco por cento) do valor apurado para pagamento, a qual poderá incidir autonomamente em relação à penalidade relativa à obrigação principal. Considera-se obrigação acessória toda a ação ou omissão exigível da Fornecedor em decorrência da aplicação de dispositivo contratual, que não seja inerente ao objeto da contratação ou ao prazo de execução.

e) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo Município Consorciado, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o Município Consorciado, a seu critério, descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

f) A multa, no caso de reincidência, passará para a monta de 30% sobre o valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

III - Suspensão do direito de licitar com o CP – CISGA e com os municípios consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 02 (dois) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido; deixar o adjudicatário de entregar documentação exigida no certame;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único. As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

I - injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não manter as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fazer declaração falsa ou entregar documentação falsa ao CP - CISGA ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – houver praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação; e

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo a rescisão contratual, o Município informará o Consórcio - Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos produtos, objeto do presente contrato correrá a conta de dotação específica, e terá a seguinte classificação orçamentária:

0602 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social

10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ

(1712) 333903000 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA– DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é o mesmo que o da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

É competente o foro da Comarca de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato de fornecimento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Tereza (RS), 24 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
GILNEI FIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.ME
WELTON EVERSON LÜDTKE
CI nº 5053073093/ CPF nº 621.096.000-63
CONTRATADA

Testemunhas:

Assessoria Jurídica:

1ª –

2ª –